

<p>PAL N° 009/2017 PREGAO PRESENCIAL N°006/2017 EDITAL N° 007/2017 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL Regido pela Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal N° 001/2016, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.</p>	
Objeto:	SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SEGURANÇAS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA NO MUNICÍPIO DE ITINGA 2017 – EXCLUSIVO PARA ME e EPP.
<p>PREGÃO PRESENCIAL SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</p>	
Data: 08/02/2017	Horário: 09h00min.
Local:	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA / MG Endereço: Rua Professora, M^a Antônia G. Reis, n° 34 – Bairro Centro - CEP: 39.610-000 - Itinga / MG. Telefone: (33)3733-1616 E-E mail: licitaitinga@hotmail.com</p>
Pregoeiro:	<p>ROBERTO BARBOSA AMORIM Pregoeiro Municipal</p>

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2017
Edital nº 007/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2017
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

- **OBJETO:** INSTRUMENTO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SEGURANÇAS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA NO MUNICÍPIO DE ITINGA 2017 – EXCLUSIVO PARA ME e EPP, conforme mencionado no Anexo V, parte integrante deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 08/02/2017 a partir das 09h:00min

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Endereço: Rua Professora, M^a Antônia G. Reis, nº 34 – Bairro Centro - CEP: 39.610-000 - Itinga / MG.
- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Itinga escrito, por intermédio do pregoeiro ou através do telefone 033-3733-1616, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitaitinga@hotmail.com e/ou via fac-símile, pelo telefax (33)3733-1616.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

PAL Nº 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA

DIA : 08/02/2017

HORA : 09:00 minutos.

LOCAL : Avenida Professora Maria Antônia Gonçalves Reais, nº 34, Centro, Itinga/MG.

O **MUNICÍPIO DE ITINGA - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Avenida Professora Maria Antônia Gonçalves Reis , nº 34, Centro, CEP 39.610-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.348.748/0001-45, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 448 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão - Tipo: Menor Preço Global**, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 001/2006. É objeto do presente instrumento a Seleção e contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço no fornecimento de estrutura, equipamentos e seguranças, para realização do carnaval de rua no município de Itinga 2017, observando as especificações contidas no anexo I deste edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

São partes integrantes deste edital: **1 – Anexo I** - Termo de referência ; **2 – Anexo II** - Declaração de inexistência de Impedimentos à habilitação; **3 - Anexo III** – Carta de credenciamento; **4 – Anexo IV** - Declaração de Cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal; **5 - Anexo V** - Declaração de preços; **6 – Anexo VI** – Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação; **7 – Anexo VII** – Declaração de enquadramento de microempresas e empresas de pequeno porte; **Anexo VIII** – Minuta de contrato; **Anexo IX** – Modelo de proposta.

I - DO OBJETO

1 - É objeto do presente instrumento a Seleção e contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço no fornecimento de estrutura, equipamentos e seguranças, para realização do carnaval de rua no município de Itinga 2017, observando as especificações contidas no anexo I deste edital, nos quantitativos e especificações contidas no quadro do anexo I:

1.2 – A empresa contratada para a prestação dos serviços será responsável pelo suporte técnico na montagem estrutural do Palco, som e iluminação em todos os dias de evento.

1.3 – Não será adjudicado nenhum item cujo valor esteja superior ao valor estimado pela administração, sem uma prévia justificativa e consulta de mercado.

1.4 – O evento ocorrerá nos dias 25 a 28/02, devendo os equipamentos estarem montados no dia 24 de fevereiro para início de testes e passagem de som.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

2.1.1 - atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;

2.1.2 - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

2.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Itinga.

2.4. Sobre a participação de **microempresas** e **empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006:

2.4.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente, a declaração de microempresa.

2.4.2 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, será adotado o seguinte procedimento:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 5..2, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão;

d) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) o disposto no subitem 5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.

2.4.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação, inclusive a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.4.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e emitida a adjudicação, para a regularização da documentação.

2.4.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO [FORA DOS ENVELOPES]

3.1 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento (conforme **Anexo III**) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 - O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.1.2 - O credenciamento se fará através de instrumento público de documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.3 - Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, modelo no anexo

VI. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento.

IV - DA PROPOSTA [ENVELOPE I]

4.1 - No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA", número deste Pregão, dia e hora de sua abertura. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco. Deverão constar da proposta:

4.1.1 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

4.1.2 - Preço unitário e total, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, **nos preços estão inclusos todas as despesas pertinentes a execução dos serviços tais como: transporte e frete dos equipamentos, materiais, combustíveis, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais e trabalhistas, leis sociais e previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros e todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios e taxas de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários a execução completa dos serviços.**

4.1.3 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, nos moldes do anexo V.

4.2 - A simples participação neste certame implica em que:

4.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

4.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a prestar os serviços desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

4.2.3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

4.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

4.2.4 - Os serviços serão realizados após a emissão da ordem de serviço.

4.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1** - Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.
- 5.2** - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.
- 5.3** - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 5.4** - Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes, com intervalo de, no mínimo **de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.
- 5.5** - O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, respeitadas as regras deste Edital.
- 5.6** - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.
- 5.7** - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.
- 5.8** - Será declarada vencedora a proposta de menor preço global, devendo a decisão ser motivada pelo Pregoeiro, após exame de sua aceitabilidade. Prosseguindo, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, lançando tudo em ata.

VI - DA HABILITAÇÃO [ENVELOPE II]

- 6.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 6.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, Lei 8666/93, art. 29, II;

- c.** *Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Federal e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, a licitante poderá apresentar a certidão de débitos UNIFICADA, a ser extraída através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> ou apresentar as certidões em separado durante o prazo de validade;*
- d.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e.** Prova de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- f.** Prova de Regularidade de débitos tributários, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- g.** Prova de Regularidade perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h.** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo IV.**
- i.** Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme **Anexo II.**

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

6.3.1 - Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

a.1) Será admitida certidão negativa cível expedida pelo site do Tribunal de Justiça;

6.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.4 - **Somente os documentos emitidos através da Internet** terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

VII - DAS PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

7.1.1 - não assinar o contrato no prazo do edital.

7.1.2 - apresentar documentação falsa;

7.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

7.1.4 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

7.1.5 - não manter a proposta;

7.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Nº 001/2006, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

7.2.1 - Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

7.2.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Itinga, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Itinga à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

7.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 7.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

8.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

8.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo VII deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

8.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, A Avenida Professora Maria Antônia Gonçalves Reis, nº 34, Centro, Itinga/MG.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

9.1 - São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

9.1.1 – Realizar a execução dos serviços em conformidade com as especificações exigidas neste Edital, sendo que os serviços serão prestados na Av. Marechal Rondon.

9.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com transporte dos equipamentos, montagens e desmontagens e mão de obra especializada e não especializada, taxas e demais encargos incidente de sua contratação necessário à execução do objeto contratual.

9.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

9.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

9.1.5 – Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem de toda equipe.

X – DA EXECUÇÃO

10.1 - Os serviços serão executados mediante Termo de Ordem de Serviço, onde se relatarão, de maneira circunstanciada.

10.1.2 - *A administração poderá fazer uso dos equipamentos locados a qualquer momento do dia/noite conforme cronograma elaborado pela Comissão Organizadora.*

XI - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização do evento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

11.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.3 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, de transporte do produto, de seguro, taxas e demais encargos incidente, podendo ser reajustado anualmente, a partir da data de oferta das propostas, utilizando-se o índice INPC.

11.4 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

11.5 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha: **0488** - Dotação: **07.02.01.13.392.0026.2085.3.3.90.39.00**

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

12.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o Contrato dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

12.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação

vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 12.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

12.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

12.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

12.8 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

12.9 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Itinga, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (0xx33) 3733-1616 ou 1348.

12.10 - Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

Itinga/MG, 17 de janeiro de 2017.

ROBERTO BARBOSA AMORIM

Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem por meio deste, solicitar processo administrativo licitatório para a Seleção e contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço no fornecimento de estrutura, equipamentos e seguranças, para realização do carnaval de rua no município de Itinga 2017 – exclusivo para ME e EPP.

2. DESCRIÇÕES DO OBJETO

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL. MÉDIO UNT.	VL. MÉDIO TOTAL
01	<u>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL:</u> SONORIZAÇÃO : PA FLAY COM 32 SUB GRAVES; CONSOLES 01 V VCM OU LS9; 01 AMPLIFICADOR DIGITAL; 12 MONITORES DE PALCO + SIDE FILL STEREO 32 POR 64; 03 MICROFONES SEM FIO SENDO 02 SHURE BETA 58 E 01 SANHEIRE GT 2000; 20 MICROFONES SM 57; 01 KIT DE BATERIA; 18 PEDESTRAIS; 01 CUBO DE BAIXO RATISISTEN COM 04 FALANTES DE 10"; 01 CUBO DE GUITARRA GT 2100 RATISISTEN; 02 MULTICABOS SENDO DE 08 VIAS PARA USO EM BATERIA E PERCUSSÃO; 06 DIRECT BOX; 06 QUADRAS COMPRESSORAS PARA INSERT; 08 EQUALIZADORES DE 31 E 15 BANDAS PARA INSERT; 02 MÁQUINAS PARA EFEITO SPX 990; 01 RACK DE ILUMINAÇÃO DE 40KVA; PRESSÃO SONORA ACIMA DE 110 DB/SPL COM DISTANCIA MÍNIMA DE 30MTS DO PALCO;	DIÁRIA	04	R\$ 3.916,67	R\$ 15.666,67

<p>02</p>	<p><u>PALCO PROFISSIONAL</u></p> <p>PALCO 10X08: 10 METROS DE FRENTE, 8 METROS DE FUNDO, TORRE DE P� DIREITO COM 6 METROS DE ALTURA; 1,50 M DE ALTURA DO SOLO AO PISO; PISO COM PLACAS DE AÇO REVESTIDO COM COMPENSADO NAVAL DE 17MM; LONAS ANTI CHAMAS KP 500, ESCADA COM NO M�NIMO 8 DEGRAUS, ANTIDERRAPANTE, FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAL COM SOMBRITES 80% (COR PRETA). ESTRUTURAS MET�LICAS EM AÇO COM VIGAS FORMATO U 8X4 ESPESSURA - CHAPA 15MM. CAMARIM 4X4 FECHADO.</p>	<p>DI�RIA</p>	<p>04</p>	<p>R\$ 1.733,33</p>	<p>R\$ 6.933,33</p>
<p>03</p>	<p><u>SANITARIOS QUIMICOS</u></p> <p>LOCA�O DE CABINES DE SANIT�RIOS QU�MICOS: LOCA�O DE 10 (DEZ) BANHEIROS QU�MICOS STANDER, COM CAIXA DE DEJETOS E ASSENTO MICT�RIO, PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILA�O, TETO TRANSL�CIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO, TRAVA INTERNA E IDENTIFICA�O DE OCUPADO/LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGI�NICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICA�O MASCULINO/FEMININO.</p>	<p>DI�RIA</p>	<p>04</p>	<p>R\$ 733,33</p>	<p>R\$ 2.933,33</p>
<p>04</p>	<p><u>ILUMINA�O PROFISSIONAL</u></p> <p>ILUMINA�O PROFISSIONAL COMPOSTA POR: 04 MOVING 7R; 12 CANH�ES; 02 MINIBRUTS; 12 LAMPADAS PAR 64; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA; 01 CONSOLE PARA ILUMINA�O</p>	<p>DI�RIA</p>	<p>04</p>	<p>R\$ 833,33</p>	<p>R\$ 3.333,33</p>

05	<u>BARRACAS</u>				
	10 - BARRACAS MODELO CHAPEU DE BRUXA NO TAMANHO 3X3 COM BALCOES.	DI�RIA	04	R\$ 866,67	R\$ 3.466,67
	<u>GERADOR DE ENERGIA</u>				
	260KVA; MOTOR CUMINS; VOLTAGEM 220/380/440 V; FUNCIONAMENTO MANUAL E AUTOMATICO; COM COMBUSTIVEL INCLUSO PARA TODO O EVENTO.	DI�RIA	04	R\$ 1.766,67	R\$ 7.066,67
07	<u>EQUIPE DE SEGURANÇAS</u>				
	EQUIPE DE SEGURANÇAS COMPOSTA POR 07 HOMENS E 03 MULHERES PARA TOTAL COBERTURA DO EVENTO.	DI�RIA	04	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
08	<u>PROJETO COMBATE A INCENDIO</u>				
	PROJETO DE COMBATE A INCENDIO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS; INCLUSO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS; ENGENHEIROS; EXTINTORES; PLACAS COM IDENTIFICAÇ�ES CONFORME NORMAS DOS BOMBEIROS.	PACOTE DE SERVIÇO PARA 04 DIAS	01	R\$ 2.466,67	R\$ 2.466,67
VALOR TOTAL					R\$ 48.666,67

IMPORTANTE:

O evento acontecer  no per odo de 25/02/2017   28/02/2017 com previs o para inicio dos shows musicais a partir das 23:00 horas e termino as 03:00 horas.

3. JUSTIFICATIVA

As Comemora es de Carnaval s o mundialmente conhecidas e, portanto festa popular. A realiza o das festividades de Carnaval j  se tornaram festa tradicional do Munic pio de Itinga. Al m dos mais, gera a popula o a oportunidade de arrecada o financeira com a

venda de comidas e bebidas durante as festas. E ainda, viabilizará à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida.

A Contratação de uma empresa para o fornecimento de toda a estrutura trará qualidade ao evento, além de segurança aos particulares.

4. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

↳ Menor preço global.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado no presente contrato.

5.2 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

5.3 - Cumprir rigorosamente com os horários pré-estabelecidos, sob pena de multa;

5.4 - Manter o padrão de qualidade oferecidas nas propostas;

5.5 - Manter, durante a vigência deste contrato, as mesmas condições que a habilitou para a celebração do mesmo.

5.6 - Arcar com as despesas de alimentação, estadia, locomoção dos prestadores de serviços quando em exercício de suas funções.

5.7 - A Licitante vencedora fica com a responsabilidade técnica da execução do contrato em todas suas etapas, sobretudo montagem da infra estrutura e aprovação de projeto de execução junto ao Corpo de Bombeiro.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal;

6.2- Acompanhar a execução dos serviços.

ROBERTO BARBOSA AMORIM

Pregoeiro

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Itinga

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 006/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 006/2017, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Itinga

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 006/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 006/2017, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de ITINGA

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 006/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 006/2017 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de ITINGA

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 006/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 006/2017, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que os preços cotados na proposta ou lance a ser formulado são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de ITINGA-MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 006/2017

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 006/2017, que tem como OBJETO é o SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SEGURANÇAS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA NO MUNICÍPIO DE ITINGA 2017, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre os requisitos de habilitação nos termos do inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial ___/2017

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2017.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço no fornecimento de estrutura, equipamentos e seguranças, para realização do carnaval de rua do município de Itinga 2017, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de Itinga**, e de outro, como _____ **CONTRATADA**, a Empresa _____ de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 18.348.748/0001-45, com sede na Avenida Professora Maria Antônia Gonçalves Reis, 34, Centro, CEP: 39.610-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ADHEMAR MARCOS FILHO, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 750.625.346-15 e RG n.º M-4.542.286, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 124, Bairro Porto Alegre, Itinga/MG, denominada **CONTRATANTE**.

1.2- DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua _____, n.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e INSC. EST. n.º _____, representada legalmente pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do CPF N.º _____ e RG n.º _____, neste ato denominada **CONTRATADA**.

1.3- DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo de Licitação Nº 009/2017, modalidade – Pregão Presencial nº 006/2017, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1- DO OBJETO

2.1 - É objeto do presente instrumento a seleção e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de estrutura material e seguranças para a realização do Carnaval de Itinga 2016, observando as especificações contidas no anexo I deste edital, nos quantitativos e especificações contidas no quadro abaixo:

2.2 - DA EXECUÇÃO:

2.2.1 – A realização da execução dos serviços será mediante ORDEM DE SERVIÇO emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

O presente contrato terá a validade de 01 (um) mês, com início na data de sua assinatura e término em 31 de março de 2017.

3.2- DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____)

3.3- DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos produtos que deverá vir acompanhado a respectiva Nota Fiscal e cópia da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa resultante desta licitação, correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: **0488** - Dotação: **07.02.01.13.392.0026.2085.3.3.90.39.00**

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado no presente contrato.

5.2- Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.3- Assumir inteiras responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.4 – Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem de toda equipe.

5.5 – Arcar com todas as despesas necessárias para a execução dos equipamentos locados.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3- Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal / Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1- Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1- Compete a Secretaria Municipal de Administração expedir as autorizações de prestação à contratada, receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III- Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Itinga pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1- Determinada - por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.1.2- Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3- Judicial - nos termos da legislação.

10.2- No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1- Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos materiais locados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araçuaí para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Itinga, ____ de _____ de 2017

ADHEMAR MARCOS FILHO

Prefeito Municipal de Itinga-MG

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE					
PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)						PREGÃO N.º 006/2017 TIPO: PRESENCIAL – PROCESSO Nº009/2017					
RAZÃO SOCIAL											
CNPJ											
Endereço											
Telefone/Fax											
Nome Do Signatário(Para Assinatura Do Contrato)											
Estado Civil do Signatário											
Identidade do Signatário											
CPF do signatário											
Nacionalidade do Signatário											
ITEM(NS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL			Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor				
			01								
Valor Global da Proposta											
Prazo de validade da Proposta						60 dias					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.											
Observações											
Assinatura e Carimbo											